



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 120/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 120/21, do Vereador Vinícius Guilherme Simili, que dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Assis, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** Institui o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Assis.
- Art. 2º** O Poder Executivo, poderá no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentar a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados a devida execução da Lei.
- Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
**Presidente**

